

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2024

Altera o Art. 3° - Do prazo de vigência das Leis que originaram contratações emergenciais e temporárias.

Art.1º - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência das seguintes Leis.

- I) Lei Municipal 1.464/2021;
- II) Lei Municipal 1.498/2021;
- III) Lei Municipal 1.666/2023.

Art. 3°

§ 1° ...

§ 2º Fica prorrogado a vigência dos contratos previstos nas Leis mencionadas no Artigo 1º até 31/12/2024. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 25/2024 visa à alteração da vigência, das contratações por

tempo determinado.

A solicitação da prorrogação dos contratos celebrados por meio das Lei supra citadas

se faz necessária, para que o Município possa continuar com os profissionais que atuam no

Projeto Trajetórias Criativas.

Tal contratação se faz necessária para atuação no programa Trajetórias Criativas, que

tem por objetivo atender adolescentes entre 14 e 17 anos que estão em distorção idade-série.

O procedimento do contrato temporário visa atender a situações excepcionais e

transitórias que não comportam admissão em caráter permanente, razão que nos remete a

pedir a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, para que os serviços municipais e o

interesse público sejam preservados e resguardados.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do

presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal